



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 1 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2021; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Ofício n.º126, objeto do Protocolo n.º3551/2021

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, para comparecer no dia 09 de junho de 2022, às 09h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - II. Comprovante de Residência.
- Documentos Originais:
 - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
 - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

SUMÁRIO

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | PAG |
|---|------------|
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 01 |
| RECURSOS HUMANOS | PAG |
| PORTARIA Nº 1.204, DE 7 DE JUNHO DE 2022 | 02 |
| PORTARIA Nº 1.205, DE 7 DE JUNHO DE 2022 | 02 |
| PORTARIA Nº 1.206, DE 7 DE JUNHO DE 2022 | 02 |
| PORTARIA Nº 1.207, DE 7 DE JUNHO DE 2022 | 03 |
| PORTARIA Nº 1.210, DE 7 DE JUNHO DE 2022 | 03 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | PAG |
| AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 | 04 |
| AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 | 04 |
| AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 | 05 |
| AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 | 05 |
| AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 | 06 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 032/2022 | 07 |
| PORTARIA Nº 1.208/2022 | 07 |
| PORTARIA Nº 1.209/2022 | 08 |
| PORTARIA Nº 1.211/2022 | 09 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PAG |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 | 10 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 | 10 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 | 11 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 2 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.205, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nomeia a servidora Sílvia Fabrícia Pereira Pires, para o exercício de Função Gratificada.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS
N.º 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 8 de junho de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Sílvia Fabrícia Pereira Pires, matrícula 1407/9, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde, símbolo FG-11.

| TÉCNICO EM MAGISTÉRIO | | |
|----------------------------------|----------------|---------|
| CANDIDATO | CPF | CLAS S. |
| Camila Aparecida Dameto Miliozzi | 115.125.169-02 | 14º |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.204, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

Exonerar a servidora Saiuri Pereira de Lima da função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.206, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia para responder pela Coordenadoria de Transparência e a Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, o servidor **Renato Castelani Delbone**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 7 de junho de 2022, da função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde, a servidora Saiuri Pereira de Lima, matrícula 7420.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **Renato Castelani Delbone**, matrícula n.º 1505/9, para responder pela Coordenadoria de Transparência, criada pela Lei Municipal n.º 1.305, de 4 de maio de 2018, bem como pela Diagramação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 3 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

mação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 1154, de 21 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.207, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade à servidora Rosana Barbosa Ferreira de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 97/2022, de 6 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 07.06.2022 a 10.06.2022, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Rosana Barbosa Ferreira de Oliveira, matrícula 1415/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza, pela prestação de serviços em caráter temporário no Centro Municipal de Saúde, em substituição à servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, cujas atividades de limpeza naquele local

são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.210, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o servidor Renato Castelani Delbone para exercer interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Renato Castelani Delbone, matrícula 15059, ocupante do emprego de Assistente Administrativo com recebimento de gratificação especial pela atuação na Comissão de Avaliação de Desempenho, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Gabinete, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 6 de junho a 10 de junho de 2022.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe de Gabinete ou da remuneração do respectivo emprego, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 4 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de
junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
(PMRC)**

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 049/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 06 de Junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento das atividades do Abatedouro Municipal no que se refere a matança de quaisquer das espécies de açougue, conforme as disposições do Manual de Orientação e Procedimento do Responsável Técnico**, em favor da empresa **JA CONSULTORIA VETERINARIA LTDA. - CNPJ: 45.672.513/0001-87**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. |
|------|---|---------|--------|-------------|
| 1 | Prestação de serviços através de empresa especializada para acompanhamento das atividades do Abatedouro | HORA | 600 | 79,00 |

Municipal no que se refere a matança de quaisquer espécies de açougue, conforme as disposições do Manual de Orientação e Procedimento do Responsável Técnico.

O responsável técnico da empresa fornecedora da prestação dos serviços deverá ser médico veterinário ou zootecnista capacitado, empregado pela empresa, que possua Anotação de Responsabilidade técnica (ART) homologada pelo CRMV-PR, conforme dispositivos legais.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
(PMRC)**

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 053/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 31 de Maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de kit lanche para ser fornecido aos pacientes em tratamento médico fora do domicílio, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa **DANILO JOSE BONATTE DOS SANTOS 80000689904 - CNPJ: 46.169.797/0001-56**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 5 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. |
|------|--|---------|--------|-------------|
| 1 | KIT LANCHE COMPOSTO POR: 1 PAO DE LEITE MEDIO (TIPO CACHORRO-QUENTE) 100G, 1 FATIA DE MUSSARELA, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 ACHOCOLATADO 200 ML, 1 REFRIGERANTE 200 ML E 1 AGUA MINERAL 500 ML | UNI | 5100 | 7,50 |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO,
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 054/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 02 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa prestação de serviços na área de atendimento de acolhida para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na cidade de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **LOCACAO E CONSTRUCAO MAQFORT LTDA - CNPJ: 27.996.441/0001-41**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. |
|------|--|---------|--------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas / máquina com Motoniveladora, potência mínima de 140 HP, incluso abas- | HORA | 2000 | 328,00 |

| | | | | |
|---|--|------|------|--------|
| | tecimento, operador, manutenção e transporte por conta da contratada. | | | |
| 2 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora / máquina com Minicarregadeira de rodas com potência de mínimo 75 HP, peso operacional de no mínimo 3.000 (três mil) kg, equipamento deverá ter concha e vassoura de nylon em situação nova sem uso (Tais implementos o município definirá quando necessário ou um ou outro), incluso abastecimento, operador, manutenção e transporte por conta da contratada. | HORA | 500 | 209,00 |
| 3 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no total de 1.000 (mil) horas / máquina com Escavadeira Hidráulica, potência mínima de 140 HP, com peso mínimo homologada de 20.000 (vinte mil) kg, equipamento com no máximo 10 anos de uso, incluso abastecimento, operador, manutenção e transporte por conta da contratada. | HORA | 1000 | 300,00 |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 07 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMRC) PROCESSO 110/2022

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 (PMRC)** quanto a exigência contida na alínea **“b”** e **“d”**, do subitem **6.1.5**, haja vista pedido de esclarecimentos, ocorrendo as seguintes modificações quanto ao objeto:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 6 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portanto, onde se lê:

“6.1.5. Qualificação Técnica:

(...)

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;

(...)

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;”

Leia-se:

“6.1.5. Qualificação Técnica:

(...)

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra;

(...)

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou

superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra;”

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 (PMRC)
PROCESSO 111/2022

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) quanto a exigência contida na alínea “b” e “d”, do subitem **6.1.5**, haja vista pedido de esclarecimentos, ocorrendo as seguintes modificações quanto ao objeto:

Portanto, onde se lê:

“6.1.5. Qualificação Técnica:

(...)

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;

(...)

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 7 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;”

Leia-se:

“6.1.5. Qualificação Técnica:

(...)

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra;

(...)

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra;”

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 032/2022 (PMRC)

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: INFORJAC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.113.667/0001-09

Valor Total: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 1.208/2022

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 8 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2022.

COMISSÃO DE APOIO:

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89

Juviliana Fermino de Moraes Cirelli - CPF/MF 084.551.619-14

Renato Castelani Delbone – CPF/MF 043.985.089-45

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria 1.108/2021 e Portaria 1.150/2022, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.209/2022

SÚMULA: Designa a Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

BUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARÃO** - CPF/MF 073.816.399-63

2 - Secretária: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

3 - Membro: **DOUGLAS DARIO SIQUEIRA DA SILVA** - CPF/MF 253.890.628-84

4 - Membro: **RAPHAEL ALBERTO ZIROLDO HELLVIG DA SILVA** - CPF/MF 038.434.589-10

§ 1º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00.

§ 2º - Compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

- I- Formalizar e instituir processos de licitação;
- II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;
- III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 9 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- cação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;
- IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;
- V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;
- VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;
- VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;
- IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;
- X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;
- XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e

decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1.109/2021 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.211/2022

SÚMULA: Autoriza que a comissão designada pela portaria nº 1.208/2022 atue nos pregões Eletrônicos e presenciais provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRI-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 10 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

BUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, AUTORIZA A PREGOEIRA OFICIAL, A PREGOEIRA SUBSTITUTA E EQUIPE DE APOIO A REALIZAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais relacionados na Portaria nº 1.208/2022, para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico e presencial provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no exercício de 2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1.171/2022 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 07 (sete) de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINSITRATIVO Nº 013/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: CA INDUSTRIA QUIMICA E
DOMISSANITARIOS EIRELI

CNPJ/MF Nº: 39.761.214/0001-16

OBJETO: a aquisição de Fluossilicato de Sódio e Hipoclorito de Cálcio Granulado para uso no tratamento de água na E.T.A. do Serviço de

Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

VALOR: R\$ 27.585,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 –
17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 –
3.3.90.30.11.00 – Material Químico

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 07 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: do dia 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

ASSINARAM: Irani de Melo Gomes Neto pela Contratante e Cesar Augusto Beletatti pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 07 de junho de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINSITRATIVO Nº 014/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: CALDAS QUÍMICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ/MF Nº: 01.591.897/0001-38

OBJETO: A aquisição de Sulfato de Alumínio isento de ferro para uso no tratamento de água na E.T.A. do Serviço de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 –
17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 –
3.3.90.30.11.00 – Material Químico

Fonte de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 07 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: do dia 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

ASSINARAM: Irani de Melo Gomes Neto pela Contratante e Neusa Cléa de Carvalho Zanco pela Contratada.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022,

Ano IX Edição nº 1.910

Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro – PR, 07 de junho de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/MF Nº: 08.688.131/0001-15

OBJETO: a aquisição de Cloreto de Sódio Re-
finado Granulado para uso no tratamento de
água na E.T.A. do Serviço de Água e Esgoto
do município de Ribeirão Claro, estado do Pa-
raná.

VALOR: R\$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e
dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 –
17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 –
3.3.90.30.11.00 – Material Químico

Fonte de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio
- Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 07
de junho de 2022.

VIGÊNCIA: do dia 07 de junho de 2022 até o
dia 06 de junho de 2023.

ASSINARAM: Irani de Melo Gomes Neto pela
Contratante e Gustavo Azevedo Pinto pela
Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 07 de junho de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE